ESTADO DE ALAGOAS
CÂMARA MUNICIPAL DE JAPARATINGA

Faço saber que a vista do silêncio do Prefeito sobre o Proj. de Lei nº 01/03, decorrido o prazo do art. 29, 3º, da Lei Orgânica Municipal, o Presidente da Câmara PROMULGA nos termos do art. pertinente da Lei Orgânica, a seguinte Lei nº 328.

José Lima de Luna
Presidente

Projeto de Lei nº 01/2003.

Dá denominação.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Japaratinga, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, faz saber que ela aprovou e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - A Rua da Quadra H do Loteamento Pontal do Boqueirão, situado neste Município, fica denominada de RUA VOVÔ BAIA.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal, em Japaratinga, 04 de Abril de 2003.

Mesa da Câmara Municipal

José Lima de Luna -Presidente

Bartolomeu Jose Rodrigues -1º Secretário

Cícera Mª T. Wanderlei -2º Secretário

Ivan Xavier da Silva -3º Secretário

ESTADO DE ALAGOAS
CÂMARA MUNICIPAL DE JAPARATINGA

01.04.03

328

Projeto de Lei nº 01, de 2003.
nº 08, de 2005.

APROVADO
Em 03/09/03
PRESIDENTE

Dá denominação.

A Câmara Municipal de Japaratinga, Estado de Alagoas, decreta:

Art. 1º - A Rua da Quadra H do Loteamento Pontal do Boqueirão, situado neste Municipio, fica denominada de RUA VOVÔ BAIA.
RUA VOVÓ CREUZA.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal, em Japararinga, 01 de Abril de 2003.
04 de novembro de 2005
~~05 de nov.~~

Cicera Mª Trindade Wanderlei
Cicera Maria Trindade Wanderlei
Vereadora

Marcelo Hugo Lins
Vereador

Justificativa ~~em Plenário.~~

A Rua denominada Rua Vovó Creuza, localizada no Povoado Boqueirão, nesta cidade, fica situada entre as Ruas Vovó Baia e Rua Vovô Didi, homenagem a Sra Mª Creuza Conceitos, que ali reside a vários anos.